

Ministério do Esporte

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, e nº 83, de 24 de abril de 2013, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Contemplar os 45 (quarenta e cinco) atletas paraolímpicos que tiveram seus planos esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Compromisso conforme estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3 do Edital nº 3/SNEAR/ME, de 17 de julho de 2013, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES PARAOLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	CPF	Modalidade
1	ALAN FONTELES CARDOZO DE OLIVEIRA	529.001.182-04	ATLETISMO
2	ARIOSVALDO FERNANDES DA SILVA	859.582.801-63	ATLETISMO
3	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS	295.581.038-02	ATLETISMO
4	DANIEL MENDES DA SILVA	080.618.817-05	ATLETISMO
5	EDSON CAVALCANTE PINHEIRO	640.469.072-15	ATLETISMO
6	EMICARLO ELIAS DE SOUZA	009.496.614-14	ATLETISMO
7	FELIPE DE SOUZA GOMES	109.010.857-58	ATLETISMO
8	IZABELA SILVA CAMPOS	061.709.166-80	ATLETISMO
9	JERUSA GEBER DOS SANTOS	526.744.522-34	ATLETISMO
10	JHULIA KAROL DOS SANTOS	894.589.902-20	ATLETISMO
11	JONATHAN DE SOUZA SANTOS	087.091.464-23	ATLETISMO
12	LORENA SALVATINI SPOLODORE	041.413.011-16	ATLETISMO
13	LUCAS PRADO	002.869.371-07	ATLETISMO
14	MARCO AURELIO LIMA BORGES	263.438.598-61	ATLETISMO
15	ODAIR FERREIRA DOS SANTOS	284.012.008-90	ATLETISMO
16	SHEILA FINDER	028.745.369-38	ATLETISMO
17	SHIRLENE SANTOS DE SOUZA COELHO	010.132.781-19	ATLETISMO
18	TERESINHA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS	623.584.303-82	ATLETISMO
19	TEREZINHA APARECIDA GUILHERMINA	014.841.856-25	ATLETISMO
20	TITO ALVES DE SENA	375.814.491-49	ATLETISMO
21	YOHANSSON DO NASCIMENTO FERREIRA	068.180.584-69	ATLETISMO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
INDENIZATÓRIOS

PORTEIRA Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios, da Coordenação-Geral de Gestão de Rotinas da Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoal Civil e Carreiras Transversais da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.008568/2010-79, resolve:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTEIRA Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e ajustar o detalhamento do Anexo I da Portaria MP nº 207, de 31 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 1,00
36000	Ministério da Saúde	112.061.047
TOTAL		112.061.047

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

22	FERNANDO FERNANDES PÁDUA	219.383.908-57	CANOAGEM
23	MARCIA CRISTINA DE MENEZES	745.538.959-00	HALTEROFILISMO
24	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	067.195.196-38	HALTEROFILISMO
25	DANIELE BERNARDES DA SILVA	338.092.558-66	JUDÔ
26	DEANNE SILVA DE ALMEIDA	072.817.206-29	JUDÔ
27	KARLA FERREIRA CARDOSO	094.982.087-35	JUDÔ
28	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA	303.488.818-00	JUDÔ
29	MICHELE APARECIDA FERREIRA	008.559.571-31	JUDÔ
30	WILIANS SILVA DE ARAÚJO	113.762.147-84	JUDÔ
31	ANDRE BRASIL ESTEVES	103.600.227-66	NATAÇÃO
32	CAIO AMORIM MUNIZ DE OLIVEIRA	145.084.507-09	NATAÇÃO
33	CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA	007.940.044-23	NATAÇÃO
34	DANIEL DE FARIA DIAS	080.179.746-20	NATAÇÃO
35	EDÊNIA NOGUEIRA GARCIA	013.880.164-94	NATAÇÃO
36	ITALO GOMES PEREIRA	030.463.871-48	NATAÇÃO
37	JOANA MARIA JACIARA DA SILVA NEVES EUZÉBIO	076.482.724-31	NATAÇÃO
38	LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	386.620.508-24	NATAÇÃO
39	ROBERTO ALCALDE DRIGUEZ	833.522.870-15	NATAÇÃO
40	RONYSTONY CORDEIRO DA SILVA	009.821.504-31	NATAÇÃO
41	SUSANA SCHNARDORF RIBEIRO	670.746.930-49	NATAÇÃO
42	TALISSON HENRIQUE GLOCK	510.860.939-68	NATAÇÃO
43	VERÔNICA MAUADIE DE ALMEIDA	859.884.565-53	NATAÇÃO
44	CLAUDIA CICERO DOS SANTOS	200.981.908-06	REMO
45	LUCIANO LUNA DE OLIVEIRA	308.482.018-19	REMO

Habilitar RENAN ALMEIDA DE CAMPOS na qualidade de filho menor do anistiado político FLAVIO GOULART DE CAMPOS, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 11 de julho de 2013, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTEIRA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012.

A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º-A, § 1º, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e no art. 8º da Portaria nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria SLTI/MP nº 42, de 17 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I - número de vagas destinadas para cada Órgão e Entidade integrante do SISP, com base em critérios a serem definidos pela SLTI/MP;

II - correlação entre as atividades a serem exercidas no órgão de exercício e as competências e atribuições inerentes ao cargo de ATI, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, com redação dada pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

....." (NR)

"Art. 4º Ao se tratar de exercício descentralizado em Órgãos Setoriais ou Seccionais, caberá ao Comitê de Tecnologia da Informação do órgão, ou equivalente, designar se o ATI ficará alocado em Órgão Correlato do seu respectivo órgão ou entidade." (NR)

"Art. 8º

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos incisos I e II do caput à solicitação de modificação que tenha por finalidade o exercício, nos Órgãos Central, Setoriais, Seccionais ou Correlatos do SISP, de cargo em comissão ou funções do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 4, 5 ou 6, ou equivalentes, por servidor ocupante do cargo de ATI." (NR)

"Art. 9º

Parágrafo único. O Órgão Setorial ou Seccional do SISP poderá ser novamente contemplado com a vaga mencionada no caput deste artigo, em nova definição da destinação das vagas a ser realizada pela SLTI/MP." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Portaria nº 42, de 2012.

LORENI F. FORESTI